

DECRETO N. 17.743, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara Municipal:

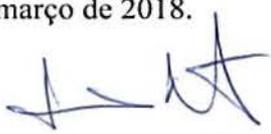
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-010310001.2001-339030	Material de Consumo	300.000,00
01.10-010310001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00

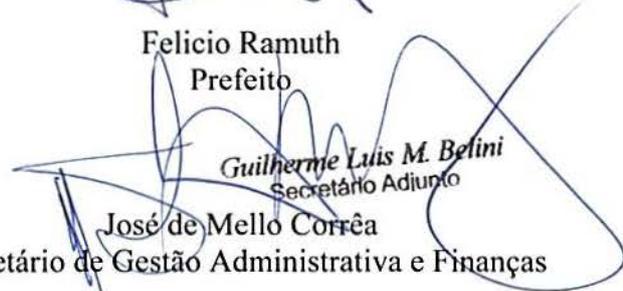
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-010310001.2001-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de março de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo